

profissional para atuarem como Equipe aos Entrevistadores do Cadastro Único do Governo Federal, para execução das atividades previstas no Programa Minha Casa Minha Vida e Programa Bolsa Família/CadÚnico. Período: 60 (sessenta) dias. Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Ourinhos, 19 de novembro de 2.014 – Belkis Gonçalves Santos Fernandes – Prefeita Municipal.

**RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 3.900/2.014

Dispensa de Licitação nº 29/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos. Contratada: Amanda de Souza Santos Eloy. Objeto: Contratação de profissional para atuarem como Equipe aos Entrevistadores do Cadastro Único do Governo Federal, para execução das atividades previstas no Programa Minha Casa Minha Vida e Programa Bolsa Família/CadÚnico. Período: 60 (sessenta) dias. Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Ourinhos, 19 de novembro de 2.014 – Belkis Gonçalves Santos Fernandes – Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 3380/2014

Pregão Presencial: nº 191/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos. Contratada: FERREIRA E FIORINI LTDA - EPP. Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas. Período: 12 (doze) meses. Ourinhos, 26 de novembro de 2.014 – Belkis Gonçalves Santos Fernandes – Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 3380/2014

Pregão Presencial: nº 191/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos. Contratada: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas. Período: 12 (doze) meses. Ourinhos, 26 de novembro de 2.014 – Belkis Gonçalves Santos Fernandes – Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 3381/2014

Pregão Presencial: nº 192/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos. Contratada: FERREIRA E FIORINI LTDA - EPP. Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas. Período: 12 (doze) meses. Ourinhos, 03 de dezembro de 2.014 – Belkis Gonçalves Santos Fernandes – Prefeita Municipal.

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 3824/2.014.

Pregão Presencial nº 209/2.014.

Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares.

Sessão de processamento do Pregão, recebimento e abertura dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação”: 05 de janeiro de 2015 às 09:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ourinhos, sito à Travessa Vereador Abrahão Abujamra, nº 70, fundos, Centro.

O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Diretoria de Suprimento da Prefeitura Municipal de Ourinhos, sito à Rua Euclides da Cunha, nº 522, Centro, no horário comercial, no site da Prefeitura (www.ourinhos.sp.gov.br) no link licitações ou mediante requerimento da empresa enviado via e-mail para licitacoes.pmo@ig.com.br / licitacoes@ourinhos.sp.gov.br, sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser obtidos na mencionada Diretoria ou através do telefone (14) 3302-6000 – ramais 6076 / 6123 e pelo fax (14) 3324-7945.

Ourinhos, 11 de dezembro de 2014. Belkis Gonçalves Santos Fernandes – Prefeita Municipal.

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 3731/2.014.

Pregão Presencial nº 205/2.014.

Objeto: Registro de preços para aquisição de peças diversas para veículos fiat palio e siena.

Sessão de processamento do Pregão, recebimento e abertura dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação”: 06 de janeiro de 2015 às 09:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitu-

ra Municipal de Ourinhos, sito à Travessa Vereador Abrahão Abujamra, nº 70, fundos, Centro.

O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Diretoria de Suprimento da Prefeitura Municipal de Ourinhos, sito à Rua Euclides da Cunha, nº 522, Centro, no horário comercial, no site da Prefeitura (www.ourinhos.sp.gov.br) no link licitações ou mediante requerimento da empresa enviado via e-mail para licitacoes.pmo@ig.com.br / licitacoes@ourinhos.sp.gov.br, sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser obtidos na mencionada Diretoria ou através do telefone (14) 3302-6000 – ramais 6076 / 6123 e pelo fax (14) 3324-7945.

Ourinhos, 11 de dezembro de 2014. Belkis Gonçalves Santos Fernandes – Prefeita Municipal.

mi.

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo nº 3422/2.014.

Pregão Presencial nº 195/2.014.

Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas e complementos alimentares.

Propostas classificadas / Empresas habilitadas/: Prevenção Comercial Hospitalar Ltda-EPP, Soromed Marilia Ltda-ME, Ricardo Rubio-EPP, Frasil Comercio de Frutas Ltda-ME, Marcio Batista de Souza, Cirurgica Paulista Com Mat med Hosp Ltda, Matermed Comercial de Artigos Médicos Ltda e Empório Hospitalar Com Prod Cir med Ltda.

Propostas vencedoras: Matermed Comercial de Artigos Médicos Ltda , no item 01 (R\$ 0,96). Frasil Comercio de Frutas Ltda-ME, nos itens 02 (R\$ 0,92) e 04 (R\$ 0,97). Soromed Marilia Ltda-ME, no item 03 (R\$ 0,88). Ricardo Rubio-EPP, nos itens 05 (R\$ 1,96), 06 (R\$ 1,98), 10 (R\$ 11,63), 11 (R\$ 11,63), 12 (R\$ 18,00), 15 (R\$ 13,46) e 16 (R\$ 5,44). Empório Hospitalar Com Prod. Cir. Med Ltda, nos itens 07 (R\$ 6,90), 08 (R\$ 4,00), 09 (R\$ 11,75), 13 (R\$ 4,00) e 14 (R\$ 5,44).

O Pregoeiro designado conforme Portaria nº 1.512/2014, para a Sessão Pública no uso de suas atribuições legais ADJUDICA os itens do objeto deste Pregão as empresas vencedoras. Ourinhos, 12 de dezembro de 2014. Gilson Francisco de Castro - Pregoeiro.

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo nº 3717/2.014.

Pregão Presencial nº 203/2.014.

Objeto: Registro de preços para aquisição de conjunto radiológico fixo.

Proposta Classificada/Empresa Habilida/Proposta Vencedora: Sawae Tecnologia Ltda, no item 01 (R\$ 87.000,00). O Pregoeiro, designado conforme Portaria nº 1505/2.014, para a Sessão Pública, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA o item 01, do objeto deste Pregão a licitante Sawae Tecnologia Ltda.

Ourinhos, 10 de dezembro de 2014. Carlos Eduardo Nascimento Beltra-



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 12/2014

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre remoção ex-ofício de Professora Titular de Cargo da EMEF Profa. Amélia Abujamra Maron, da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos, Estado de São Paulo.

A Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista as disposições contidas no Título III, Capítulo I, Seção IV, da Lei Complementar nº 796/2011, de 27 de dezembro de 2011.

Resolve:

Artigo 1º. Remover Professora Titular de Cargo na Disciplina de Língua Portuguesa da EMEF Profa. Amélia Abujamra Maron, com jornada de 39h, para a EMEF Prof. José Alves Martins, da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos, remoção esta que será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de dezembro de 2014.

Artigo 2º. Tendo em vista o Ofício N.º 155/2014 da EMEF Profa. Amélia Abujamra Maron informando que a Professora não teve opção de escolha na atribuição de aulas realizada no dia 08/12/2014, conforme Resolução SME Nº 09/2014, Alínea "a" do Artigo 5º, vindo a tornar-se adida, sendo necessária a remoção por ex-ofício, conforme o artigo 103 nos seus parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº 796/2011, de 27 de dezembro de 2011,

“...

Artigo 103-A Remoção é o deslocamento do integrante do quadro do magistério de uma unidade escolar a outra, e processar-se-á ex-ofício, por concurso de títulos ou por permuta na forma que dispuser a regulamentação própria.

... ...

§3º- A remoção ex-ofício será efetuada por ato da autoridade competente, em caso de diminuição de classes ou encerramento de atividades.

§ 4º- O processo de remoção dar-se-á quando comprovada a existência da vaga.

...”

Artigo 3º. Assim sendo e seguindo o que dispõe a legislação acima citada, a Secretaria Municipal de Educação, no gozo das suas atribuições legais e, diante da comprovação da existência da vaga e da necessidade da remoção ex-ofício, efetiva a remoção da professora:

- Aline Aparecida Rodrigues Francisco, RG Nº 32.450.060-9 da EMEF Profa. Amélia Abujamra Maron para a EMEF Prof. José Alves Martins

Artigo 4º. A Docente removida neste ato terá doravante Sede na EMEF Prof. José Alves Martins, garantindo todos os direitos previstos em lei.

Artigo 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourinhos, 09 de dezembro de 2014.

Maria Tereza Paschoal de Moraes
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME N° 13/2014

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2015 para NEI, EMEI e EMEF da Rede de Municipal de Ensino de Ourinhos, Estado de São Paulo.

A Secretaria Municipal de Educação, à vista do que lhe representaram as Coordenadorias de Gestão da Educação Básica e de Gestão de Apoio

ao Educando e considerando:

- a obrigatoriedade de se assegurar em todas as Unidades Escolares o cumprimento dos mínimos de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária anual exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- a necessidade de instrumento que preveja e contemple as atividades necessárias à eficácia e à eficiência da gestão escolar;

- a oportunidade de se adotar um calendário mais compatível com os dos demais sistemas de ensino; e as atribuições dos docentes previstas no artigo 13, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996,

Resolve:

Artigo 1º - Na elaboração do calendário para o ano letivo de 2015, as escolas municipais de Ourinhos/SP observarão que:

I - As aulas iniciar-se-ão em 03 de fevereiro de 2015;

II – Os docentes retornarão no dia 02 de fevereiro para planejamento nas U.E's;

III – As aulas regulares do 1º semestre encerrar-se-ão no dia 08 de julho;

IV – as aulas regulares do 2º semestre iniciar-se-ão em 27 de julho e encerrar-se-ão quando completados, com dias de efetivo trabalho escolar, os 200 (duzentos) dias estabelecidos no inciso I, do artigo 24 da Lei nº 9.394/96 – LDB.

§ 1º - A Unidade Escolar não deverá, na organização de suas atividades escolares, prever a participação dos alunos nos períodos destinados a férias ou recessos escolares.

§ 2º - A modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) deverá contemplar 100 dias letivos em cada semestre.

Artigo 2º - As escolas municipais deverão organizar seu calendário de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, os mínimos de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino, respeitadas a proporcionalidade e a respectiva correspondência, quando adotada a organização semestral.

Artigo 3º - Considera-se como dia de efetivo trabalho escolar toda a atividade incluída na proposta pedagógica, programada com frequência de alunos, com orientação e participação dos professores, e desenvolvida como atividades regulares de aula e ou como outras programações didático-pedagógicas que assegurem a aprendizagem dos alunos.

§ 1º - É vedada a realização de eventos ou de atividades não previstas na programação do calendário escolar homologado.

§ 2º - Os dias de efetivo trabalho escolar programados que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente, podendo essa reposição ocorrer inclusive aos sábados.

Artigo 4º - As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, realizadas em dias fora da jornada escolar dos alunos, integram o campo de trabalho do professor, conforme inciso V do artigo 13, da Lei nº 9.394/96, ainda que não sejam consideradas como dias de efetivo trabalho escolar.

Artigo 5º - O calendário escolar deverá ser elaborado pela Equipe Gestora com a apreciação e homologação do Conselho de Escola, observadas as normas do Conselho Municipal de Educação e a legislação pertinente, de modo a assegurar compatibilização com o projeto pedagógico da escola, impreterivelmente até 16/03/2015.

Parágrafo único - Qualquer alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a determinou, deverá, após ouvido o Conselho de Escola, ser submetida à apreciação do Supervisor de Projetos de Aprendizagem da escola e à nova homologação da Secretaria Municipal de Educação.